



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
017/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – MTI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52, localizada no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, telefones: (65) 3613-3073, E-mail: andersownbarros@mti.mt.gov.br, representada neste ato pelo Sr. **Cleberon Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente Interino, e também, Diretor Vice-Presidente, designado através do Ato nº 2.671/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03/06/2022, pág. 01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2022/17949**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constante no processo **SEMA-PRO-2022/17949**, este instrumento tem por escopo aditar a **Cláusula Segunda – Das Especificações, Quantidades e Preço**, alterando as descrições serviço/modalidade do **item 09** na tabela constante na subcláusula 2.1 do Contrato nº 017/2021, e conseqüentemente o valor total do contrato.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. ALTERAÇÃO DAS DESCRIÇÕES SERVIÇO/MODALIDADE E VALOR UNITÁRIO

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar as descrições serviço/modalidade, bem como o valor unitário do **Item 09 passando de 1 GBPS para 10 GBPS**. Assim, o valor unitário do item 9 passará a ser de **R\$ 7.863,24** (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

2.1.2. Devido à alteração da descrição do serviço/modalidade e do valor unitário do **item 09**, a tabela constante na subcláusula 2.1 do contrato vigorará com a seguinte redação:

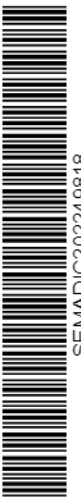
ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO SERVIÇO/MODALIDADE	QNT.	QNT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem de Aplicação HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO JAVA (TAMANHO DA JVM <= 4 GB DE MEMÓRIA) Métrica por Aplicação Hospedada	2	12	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
02	Hospedagem de Aplicação CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA APLICAÇÃO Métrica por Certificado	1	12	R\$ 76,80	R\$ 921,60
03	Armazenamento de Informações ÁREA DE ARMAZENAMENTO (TOTAL) Métrica em GB-Gigabytes	0,55	12	R\$ 2,96	R\$ 19,54
04	Backup de Dados BACKUP PADRÃO Métrica em GB-Gigabytes	53.321,25	12	R\$ 0,72	R\$ 460.695,60
05	Hospedagem de equipamentos - Colocation EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO EM RACK - SALA SEGURA Métrica por U	132	12	R\$ 154,50	R\$ 244.728,00
06	Hospedagem de equipamentos - Colocation DISPONIBILIZAÇÃO DE IP VÁLIDO PARA SAÍDA DE INTERNET Métrica por IP	20	12	R\$ 25,30	R\$ 6.072,00
07	Banco de Dados BANCO DE DADOS MYSQL EM AMBIENTE COMPARTILHADO Métrica por Banco	2	12	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
08	Conectividade com a INTERNET ACESSO À INTERNET Métrica por Ponto de acesso.	1.064,00	12	R\$ 20,00	R\$ 255.360,00
09	Conectividade a Rede INFOVIA MT LINK DE ACESSO DE 10 GBPS Métrica por Porta Disponibilizada.	2	12	R\$ 7.863,24	R\$ 188.717,76
10	Gerenciamento de Domínio MANUTENÇÃO NO DOMÍNIO MT.GOV.BR	1	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00

Página 2 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 19/12/2022 às 14:50:55,
ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 19/12/2022 às 14:54:03 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 21/12/2022 às 17:19:45.
Documento Nº: 6053905-7662 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6053905-7662>



SEMADIC202249818

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Métrica por Domínios					
11	Solução de Segurança de Computadores AGENTE PARA SEGURANÇA DE COMPUTADORES Métrica por Agente	1.064,00	12	R\$ 6,91	R\$ 88.226,88
12	MTI-PPM - Solução de Governança ACESSO COMO GERENCIADOR DE PROJETOS Métrica por Usuário	3	12	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
13	DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE BI COMO SERVIÇO (SAP) Métrica por Usuário	2	12	R\$ 40,00	R\$ 960,00
14	Manutenção de Aplicativo Transacional de Negócio MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES Métrica por Horas	300	12	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL : R\$ 1.357.013,38					

2.1.3. Assim, o valor total do contrato original constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, que era de **R\$ 1.211.591,62**, passará a ser de **1.357.013,38** (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil e treze reais e trinta e oito centavos) perfazendo o percentual de acréscimo de 12% (doze por cento) ao valor total do contrato.

2.1.4. Este aditivo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3391 4000
Fonte de Recurso: 195, 240 395 e 640.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há previsão de garantia contratual, conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, no Parecer nº 194-C/SUBPGMA/PGE/2022 e na Análise Contábil nº 040/2022, constantes no processo.

Página 3 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 19/12/2022 às 14:50:55,
ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 19/12/2022 às 14:54:03 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 21/12/2022 às 17:19:45.
Documento Nº: 6053905-7662 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6053905-7662>



SEMADIC202249818

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os dados coletados e fornecidos inerentes a este contrato serão tratados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei na 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, renunciando as partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Cleberson Antônio Savio Gomes
Diretor-Presidente Interino
MTI

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 4 de 4

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 19/12/2022 às 14:50:55,
ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 19/12/2022 às 14:54:03 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 21/12/2022 às 17:19:45.
Documento Nº: 6053905-7662 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6053905-7662>



SEMADIC202249818

SIGA